



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SESAU N º 002/2022
PRORROGA PRAZO DE INSCRIÇÕES

- Fica prorrogado o prazo das inscrições do Edital PSS/SESAU nº 002/2022 para o período de **07/03/2022 ao dia 09/03/2022(quarta-feira), no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, no setor de protocolo** da Prefeitura Municipal, sito à rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro – Campo Magro/PR.

Campo Magro, 04 de março de 2022.

Campo Magro, 16 de fevereiro de 2022.

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – PSS/SESAU N° 002/2022

No Termo de Responsabilidade do Anexo I do Edital PSS n° 002/2022, onde consta “*edital PSS n° 01/2022*”, LEIA-SE “*edital PSS n° 02/2022*”.

Campo Magro, 16 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2CB0F7C2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/02/2022. Edição 2458
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SESAU N ° 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DO CARGO ODONTÓLOGO - 40 HORAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para o preenchimento de vagas temporárias e contratação por tempo determinado mediante condições estabelecidas neste Edital, em consonância com os termos da Constituição Federal, Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto Municipal nº 331/2017, com as alterações do Decreto Municipal nº 600/2021.

1. DO OBJETO

Este Processo Seletivo Simplificado - PSS tem por objeto o recrutamento de Odontólogo - 40 horas sob o regime de contratação temporária, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

2. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

2.1 Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado (decreto n.º 014/2022):

Alexandra Ramos dos Santos - Presidente;
André Ribas Jachimowski;
Daiane Ribeiro Gaspareto;
Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski;
Sandra Mara Borges Domingues da Rocha.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Dos requisitos para inscrição:

- I. ser brasileiro nos termos da Constituição;
- II. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III. estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- IV. possuir a escolaridade exigida para a função;
- V. estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- VI. não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;
- VII. não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, como os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

3.2 Da vedação da participação:

A presente seleção tem como objetivo a complementação da força de trabalho no atendimento direto aos pacientes que inclusive poderão ser suspeitos ou confirmados de coronavírus – COVID 19, razão pela qual fica vedada a participação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo coronavírus, conforme segue:

Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo;

- Diabético insulino dependente;
- Portador de Insuficiência renal crônica;
- Possuir doença pulmonar crônica grave;
- Doenças cardíacas graves;
- Hipertensão arterial sistêmica severa;
- Imunossupressão;
- Obesidade com IMC igual ou superior a 40;
- Cirrose ou insuficiência hepática;
- Gestante;
- Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.

3.3 Da inscrição:

As inscrições serão realizadas no período de **17 de fevereiro de 2022 a 04 de março de 2022 (sexta-feira), no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, no setor de protocolo** da Prefeitura Municipal, sito à rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro – Campo Magro/PR;

As inscrições do Processo Seletivo Simplificado – PSS serão gratuitas;

- Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- Não serão aceitas inscrições fora do prazo;
- Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato;
- Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial ou por procuração;
- A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a efetivação do contrato, será rescindido pela Prefeitura do Município de Campo Magro.

3.4 Documentos exigidos para inscrição:

Apresentar Ficha de Inscrição devidamente preenchida (**Anexo I**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (fotocópia) conforme declarados;

RG e CPF (cópia e original);

Certidão de Antecedentes Criminais dentro da validade da publicação do presente edital (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>);

Comprovante de vacina contra a COVID-19 ou justificativa médica amparada por atestado contendo o código de Classificação Internacional de Doenças (CID) que fundamente a não imunização contra a COVID 19, conforme previsto no Decreto Municipal Nº 528/2021;

Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação concluído até o início das inscrições, correspondente ao cargo pretendido (fotocópia e original);

Carteira de Identidade Profissional ou comprovante de inscrição no Conselho Regional do Órgão de Classe do Paraná – correspondente ao cargo pretendido (fotocópia e original);

- Caso o candidato exerça cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração, desde que não caracterize acúmulo de cargo, observada a compatibilidade de horário;
- A inscrição somente será protocolada se o candidato apresentar **todos os documentos indicados**.

Parágrafo único: O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar a ficha de inscrição impressa e preenchida juntamente com as cópias dos documentos solicitados, sendo que, os documentos **originais** também deverão ser apresentados para que o funcionário público do Setor de Protocolo possa dar fé pública.

4. DO CARGO, DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições e programa conforme abaixo:

Odontólogo – 40 HORAS					
VAGAS	CARGO	REQUISITOS	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	REMUNERAÇÃO

01	Odontólogo - 40 horas	- Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia concluído até o início das inscrições, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. - Inscrição no Conselho Regional de Odontologia do Paraná.	40 horas	RS 7.793,87*
----	-----------------------	---	----------	--------------

***acrescido de vale-alimentação, risco de vida e saúde e incentivo ESF Saúde Bucal.**

DESCRIÇÃO DO CARGO Lei Complementar nº 006/2012, com as alterações nas Leis Complementares nºs 007/2013, 009/2014, 012/2016 e 013/2016

Sumário das Atribuições: Prestar assistência integral à população na área de saúde bucal, envolvendo a promoção, prevenção e recuperação da saúde.

Tarefas

- Realizar exames estomatológicos para identificação de problemas no processo saúde-doença, dentro dos princípios da odontologia integral, visando a promoção, proteção, recuperação e reabilitação do indivíduo no seu contexto social;
- Participar de equipe multidisciplinar, conduzindo e desenvolvendo programas de saúde e participando de ações comunitárias, visando elevar os níveis de saúde bucal da população;
- Propor normas, padrões e técnicas aplicáveis à odontologia integral, a partir da realização e colaboração em pesquisas científicas operacionais;
- Desenvolver atividades relativas a vigilância sanitária e epidemiologia odontológica;
- Realizar perícias odonto-legais, emitir laudos e pareceres, atestados e licenças sobre assuntos de sua competência;
- Prescrever e administrar medicamentos conforme diagnósticos efetuados;
- Encaminhar e orientar pacientes que apresentem problemas mais complexos, sem resolutividade na rede a outros níveis de especialização;
- Realizar controle de material odontológico, racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para continuidade do serviço;
- Realizar, encaminhar e interpretar radiografias odontológicas;
- Utilizar medidas que visem o controle da infecção ao profissional e aos pacientes, utilizando EPIs adequados;
- Elaborar relatórios dos serviços prestados, indicando em instrumento apropriado informações necessárias ao bom desempenho;
- Desenvolver atividades correlatas.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/ANÁLISE DE TÍTULOS

Para pontuação da Experiência Profissional será considerada **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação.**

A documentação de cada candidato será avaliada por, no mínimo, 02(dois) membros da comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

ANÁLISE DE TÍTULOS - PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: 55 PONTOS			
TÍTULO	PONTUAÇÃO POR CURSO	PERÍODO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia concluído até o início das inscrições, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	55 pontos		55 pontos
Experiência profissional no sistema único de saúde (SUS) e/ou sistema privado de saúde.	01 ponto/6 meses		15 pontos
Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) na área de saúde, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	05 pontos/curso		10 pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado/doutorado) na área de saúde, concluída até a data de apresentação dos títulos.	05 pontos/curso		10 pontos
Residência Multiprofissional reconhecida pelo Ministério da Educação.	10 pontos/título		10 pontos
TOTAL DE PONTOS			100 pontos

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- 6.1 Maior tempo de experiência profissional na área que concorre (Prova de Títulos);
- 6.2 Maior idade.

7. DO RESULTADO PROVISÓRIO

O resultado provisório deverá ser divulgado até a data **15/03/2022 (terça-feira)** nos endereços eletrônicos <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, <http://www.campomagro.pr.gov.br/> e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde.

8. DOS RECURSOS

Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:

- a) Sejam entregues pelo candidato no setor de protocolo, nos dias **16 de março de 2022 a 17 de março de 2022 (quinta-feira), das 08h00 às 11h45 e das 13h00 às 16h45min;**
- b) O recurso deverá ser interposto através de um protocolo endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS constando o nome do candidato, CPF, cargo pretendido e razões do recurso com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o;
- c) Seja apresentada a totalidade de questionamentos pelo candidato em uma única vez;
- d) Sejam devidamente fundamentados os questionamentos pelo candidato com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-os;
- e) Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e da entrega dos documentos;
- f) Os recursos serão analisados e julgados pela comissão constituída para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e o resultado será publicado nos endereços eletrônicos <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, <http://www.campomagro.pr.gov.br/> e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde;
- g) Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

9. DO RESULTADO FINAL

O resultado final e a classificação serão divulgados após transcorridos os prazos e decididos os recursos, porventura interpostos, na data de **21/03/2022 (segunda-feira)**, pelo Diário Oficial dos Municípios, na página oficial do Município e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde. As páginas eletrônicas para consulta são: <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, <http://www.campomagro.pr.gov.br/>.

10. DA CONTRATAÇÃO

Os procedimentos para contratação serão publicados em Edital de Convocação e o candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal na data e horário estabelecidos para realizar os procedimentos de contratação.

Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 06(seis) meses a contar da data de homologação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 24 meses conforme Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 331/2017, com as alterações do decreto n.º 600/2021, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

Documentos exigidos no momento da contratação:

- Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside;
- Carteira de Trabalho;
- 1 foto 3x4 atual;
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>);
- PIS ou PASEP (fotocópia);
- Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
- Certidão de nascimento (fotocópia) dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço;
- Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
- Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
- No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).

Parágrafo único: O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar **ascópias** dos documentos solicitados, sendo que, os documentos **originais** também deverão ser apresentados para que o funcionário público do Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos possa dar fé pública.

Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, no Artigo 299 do Código Penal.

Assinatura do Candidato

DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO, DEVERÃO SER ANEXADAS, IMPRETERIVELMENTE, AS **CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, SENDO QUE, OS **DOCUMENTOS ORIGINAIS** DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO AO SETOR DE PROTOCOLO.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3998AEA5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/02/2022. Edição 2455
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>